O tema do STF de número 63 trata sobre a Termo final de vigência do créditoprêmio do IPI instituído pelo Decretolei n O tema do STF de número 63 afirma que O créditoprêmio de IPI incentivo fiscal de natureza setorial instituído pelo art do DecretoLei deixou de vigorar em ante a ausência de sua confirmação por lei no prazo de dois anos após a publicação da Constituição de conforme definido no do art do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT